CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR.
MAT. 6049

Parecer

Ementa: Projeto de lei nº 114/2015. "Dispõe sobre a destinação e comercialização de sucatas de veículos no município de Salvador. "

Relatório

Trata-se de consulta acerca do projeto de lei nº 114/2015 de autoria do Vereador Euvaldo Jorge. Visa o referido: "A presente proposição versa sobre um tema polêmico e de grave problema que vem crescendo a cada ano em Salvador. São centenas de acidentes ocorridos na cidade com proporções graves que leva dezenas de pessoas a óbito, com prejuízos insanáveis, quando se trata de vidas humanas".

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu relatório fl. 05, que constata a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Bem como a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emitiu parecer pela aprovação do projeto em análise.

Conclusão

Inicialmente cumpre ressaltar que a resolução nº 910/91, prevê em seu art. 61, III, alínea "d" que compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, opinar sobre qualquer proposição que possa influenciar no orçamento do Município.

Portanto, diante da inexistência de óbice orçamentário, opino pela aprovação do projeto de lei nº 114/2015.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de março de 2016.

Silvio Humberto
Vereador do PSB
Relator
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Ruy Barbosa – Centro - Salvador – BA
CEP: 40.020-000 – Tel: (71) 3320-0340 Fax: (71) 3320-0382 | Email: silviohumberto@cms.ba.gov.br